



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/2018

TERCEIRA CHAMADA PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS PARA O
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PERÍODO 2018-2019
(EDITAL ÚNICO PROBIC/UNIARAXÁ)

O Centro Universitário do Planalto de Araxá, por meio de sua Coordenadoria de Pesquisa, atendendo a Política de Pesquisa e Iniciação Científica, às normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, do Programa de Bolsas Iniciação Científica do UNIARAXÁ (PROBIC/UNIARAXÁ) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG), torna público o presente Edital para inscrição, seleção e classificação de projetos de Iniciação Científica que poderão ser financiados pela Fundação Cultural de Araxá (FCA) ou pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais.

O Edital, supracitado, apresenta as características que se seguem:

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições serão realizadas **das 13h do dia 04/04/2018 até às 22h do dia 23/04/2018**, na Coordenação de Pesquisa do UNIARAXÁ, localizada no conjunto III, bloco B, sala 3.C-23.

2. REQUISITOS.

• **Para o professor orientador:**

- a) Fazer parte do corpo docente do UNIARAXÁ e possuir interesse na formação de recursos humanos qualificados, por meio da orientação de alunos no desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima **de mestre** e comprovada experiência em pesquisa científica;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado (no mínimo há seis meses) na Plataforma *LATTES*/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

- d) Indicar o aluno e seu respectivo projeto de pesquisa e plano de trabalho em formulário apropriado disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/> tópico **Documentos pertinentes à Iniciação Científica**, item **Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ**;
- e) Não ter pendências com relação aos atuais bolsistas e ter protocolado toda a documentação dos alunos orientados do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ dos períodos anteriores.

ATENÇÃO: É vedado ao professor orientador repassar a outro a(s) orientação(ões) sob sua responsabilidade, exceto em casos de impedimento relacionado a problemas de saúde ou desligamento do docente.

• **Para o aluno:**

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação do UNIARAXÁ e **não ser candidato à conclusão do seu curso nos 12 (doze) meses de vigência da bolsa**;
- b) Ter cursado ao menos o segundo período e as disciplinas essenciais para o desenvolvimento do projeto;
- c) **Ter alto desempenho acadêmico** e apresentar média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas do último semestre cursado e **não possuir reprovação em disciplina(s) objeto/pré-requisito para o desenvolvimento do projeto de pesquisa**, de acordo com normas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Possuir **disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho** proposto em regime de dedicação mínima de **20 (vinte) horas semanais**, sob orientação do pesquisador/orientador, durante todo o período de vigência da bolsa **(Maio de 2018 a Fevereiro de 2019)**;
- e) Em caso de candidatos alunos participantes do Programa de Iniciação Científica 2017-2018 ou que tenham participado em outros períodos, **estes devem estar em dia com o Programa de Iniciação Científica e ter protocolado toda a documentação do(s) período(s) anterior(es)**.

• **Para o projeto de pesquisa e plano de trabalho:**

- a) O projeto de Iniciação Científica deverá ser apresentado pelo aluno e seu respectivo professor orientador ao Colegiado de Curso ao qual o projeto estará vinculado, para a devida apreciação e parecer, antes da submissão ao processo seletivo;

- b) É obrigatória a apresentação do **projeto de pesquisa** e do respectivo **plano de trabalho** em **formulário apropriado** disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/> no tópico **Documentos pertinentes à Iniciação Científica**, item **Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ**;
- c) O plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista **deve ter a duração de 10 meses** e ser detalhado conforme normas e limites estabelecidos para o Programa;
- d) O projeto de pesquisa deve ser claro e sucinto, com **objetivos e metodologia condizentes a atuação do aluno bolsista dentro dos objetivos do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ**. Apresentar **relevância técnico-científica e viabilidade técnica e econômica**, isto é, deverá ser desenvolvido de acordo com os recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis no UNIARAXÁ;
- e) A proposta de pesquisa deve inserir-se nas **linhas de pesquisa institucionais**: “Ambiente, saúde e políticas públicas”, “Cultura, desenvolvimento humano e gestão” ou “Produção, Inovação e Sustentabilidade”;
- f) Quando se tratar de investigação que envolva seres humanos ou animais de experimentação, o projeto de pesquisa deverá explicitar como serão contemplados seus aspectos éticos, sendo sua execução condicionada a aprovação pelo Colegiado de Ética em Pesquisa (CEP) do UNIARAXÁ ou órgão semelhante.

3. COMPROMISSOS.

- **Do orientador:**

- a) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases da pesquisa científica, com a indicação dos procedimentos cabíveis e auxílio na elaboração de relatórios parciais/finais e textos para divulgação dos resultados do projeto em eventos científicos e na preparação de manuscrito para publicação em periódico indexado ou no registro de patentes e produtos oriundos do projeto realizado;
- b) **Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal e avaliação das atividades desempenhadas pelo seu(s) orientando(s)**;
- c) **Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa**;
- d) Zelar pela permissão e o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do(s) aluno(s);

- e) Incluir o nome do(s) aluno(s) de Iniciação Científica e das instituições financiadoras (FAPEMIG ou FCA/UNIARAXÁ) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins, em cujos resultados houve a participação efetiva do(s) aluno(s);
- f) **Ter sob sua responsabilidade no máximo 4 (QUATRO) alunos**, sendo até 2 (DOIS) alunos financiados pelo PIBIC/FAPEMIG e 2 (DOIS) pelo PROBIC/UNIARAXÁ;
- g) Avaliar periodicamente o(s) aluno(s) orientado(s), fornecendo registros e informações à Coordenadoria de Pesquisa sobre seu desempenho por meio da validação de seus relatórios trimestrais;
- h) Solicitar à Coordenadoria de Pesquisa o cancelamento do pagamento da bolsa ou o desligamento quando o aluno descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho acadêmico inferior ao esperado, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do Programa de Iniciação Científica.**

- **Do aluno:**

- a) Executar, conforme o plano de trabalho e direcionado pelo professor orientador, as atividades propostas no projeto de Iniciação Científica, com **dedicação mínima de 20 (VINTE) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;**
- b) Não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;**
- c) Participar das atividades científicas e culturais organizadas pela Coordenadoria de Pesquisa;
- d) Ser responsável pela organização de materiais e equipamentos específicos necessários ao desenvolvimento do seu projeto de pesquisa;
- e) Cumprir normas acadêmicas e disciplinares do UNIARAXÁ, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que tange ao uso de equipamentos e materiais;
- f) Apresentar, durante e ao término do período de vigência da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio da apresentação de **Relatório Técnico/Artigo Científico** e de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica;
- g) Cumprir os prazos determinados para apresentação de relatórios e demais documentos ou para a tomada de quaisquer outras providências determinadas pelo professor orientador ou pela Coordenadoria de Pesquisa;

- h) Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, seja como aluno financiado pelo PROBIC/UNIARAXÁ ou PIBIC/FAPEMIG, quando da publicação de resumos ou artigos e apresentação de trabalhos em eventos;
- i) Relatar, formalmente e de imediato, à Coordenadoria de Pesquisa sobre a interrupção de suas atividades junto ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, seja por desistência ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do referido Programa ou por estabelecimento de vínculo empregatício;**
- j) Devolver ao Programa, após deliberação e recomendação do Colegiado de Ética em Pesquisa do UNIARAXÁ, o(s) investimento(s) recebido(s), em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Programa não sejam cumpridos.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS.

- a) **Ficha de inscrição para o Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/>;**
- b) **Declaração de Aceite do Aluno, do Orientador e Parecer do Colegiado de Curso, disponível conforme Anexo I deste edital;**
- c) **Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho apresentado em formulário apropriado disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/> no tópico Documentos pertinentes à Iniciação Científica, item Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ, sendo uma cópia impressa e outra em mídia eletrônica (preferencialmente em CD);**
- d) **Termo de Autorização para o Desenvolvimento de Pesquisa de instituições externas ao UNIARAXÁ e que participarão da pesquisa como colaboradores, quando for o caso;**
- e) **A Carta de Informação ao Sujeito de Pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, consoante à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, regulamentando as pesquisas com seres humanos, deverão estar explicitados no formulário para envio de projeto de pesquisa;**
- f) **Currículo *Lattes* atualizado impresso do orientador;**
- g) **Currículo *Lattes* atualizado impresso do aluno;**
- h) **Declaração de não ter vínculo empregatício assinado pelo aluno (Anexo II deste edital);**

OBSERVAÇÕES:

- i. Após o protocolo da documentação exigida, é vetada a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes da candidatura do aluno e proposta de pesquisa;
- ii. Para avaliação do desempenho escolar do aluno será utilizado o **Histórico Escolar**, que será fornecido pela Secretaria Acadêmica ao Comitê Científico e Coordenadoria de Pesquisa do UNIARAXÁ;
- iii. **Serão indeferidas as inscrições** de propostas que não apresentarem todos os documentos solicitados ou cujos formulários para envio de Projetos de Iniciação Científica e Anexos não estejam preenchidos adequadamente.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- a) O processo de seleção será realizado pelo Comitê Científico - composto por integrantes do Colegiado de Ética em Pesquisa (CEP) - junto a Coordenadoria de Pesquisa do UNIARAXÁ, podendo ser convidados professores *ad hoc*;
- b) Para a seleção de alunos e projetos candidatos ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ 2018-2019, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:
 - I. Análise do projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório**;
 - II. Análise do *Curriculum Lattes* do aluno candidato, de **caráter classificatório**;
 - III. Análise do *Curriculum Lattes* do professor orientador, de **caráter classificatório**;
 - IV. Avaliação do desempenho escolar do aluno, por meio da análise das médias das disciplinas cursadas no último semestre, de **caráter classificatório**;
 - V. **Apresentação oral do resumo do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, na presença do orientador e membros do Comitê Científico;
- c) **A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o limite de 25 pontos:**

Item Avaliado	Pontuação
Titulação do Orientador (conforme Anexo IV)	3,0
Produção Científica do orientador (conforme Anexo III)	5,0
Projeto de Pesquisa (conforme ficha de avaliação interna)	5,0
Apresentação oral do Projeto de Pesquisa	5,0
Desempenho acadêmico do aluno no último semestre (conforme Anexo IV)	4,0
Currículo do aluno (conforme Anexo IV)	3,0

- i. Serão critérios adotados para **avaliação do projeto de pesquisa**: relevância do tema proposto, embasamento do referencial teórico, clareza dos objetivos, adequação dos procedimentos metodológicos, relevância das referências bibliográficas, propriedade da linguagem, articulação do projeto de pesquisa com as atividades de ensino e extensão, exequibilidade da proposta de pesquisa. **Projetos com pontuação média inferior a 50% da nota máxima prevista serão desclassificados;**
- ii. As orientações e os critérios para a apresentação oral estão descritos no ANEXO V;
- iii. Com base na pontuação registrada será feita a classificação dos projetos que terão a sua aprovação confirmada após verificação do desempenho do aluno na apresentação oral;
- iv. A ordem de classificação dos projetos definirá a alocação dos mesmos no PIBIC/FAPEMIG ou PROBIC/UNIARAXÁ.

OBSERVAÇÕES:

- a) O UNIARAXÁ se reserva ao direito de classificar projetos excedentes que eventualmente preencherão vagas remanescentes ou vagas criadas em virtude de mudanças no número de bolsas;
- b) Os projetos classificados, porém, não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos no Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC) **conforme classificação obtida no processo seletivo.**

6. DAS BOLSAS.

- a) **As bolsas terão duração de 10 meses, de maio de 2018 a fevereiro de 2019;**
- b) O número de bolsas a ser concedido está condicionado ao orçamento e a cota disponibilizada pelas instituições financiadoras do Programa de Iniciação Científica (FAPEMIG e FCA);
- c) O pagamento das bolsas do PROBIC/UNIARAXÁ é realizado através de desconto na mensalidade ou depósito em conta caso o valor da mensalidade seja menor que o valor da bolsa;
- d) **A BOLSA TEM CARÁTER TEMPORÁRIO, NÃO ACUMULÁVEL COM BOLSAS DE OUTROS PROGRAMAS, ESTÁGIOS REMUNERADOS E EMPREGOS DE QUALQUER NATUREZA, É ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA E NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

7. CALENDÁRIO

- Inscrições: até 23/04/2018, às 22 horas.

- Chamada para apresentações orais (previsão): 24/04/2018



- Apresentações orais (previsão): 25 a 27/04/2018
- Divulgação do Resultado (previsão): 30/04/2018

Araxá, 02 de abril de 2018.

Profa. Dra. Danielle Rodrigues dos Santos
Coordenação de Pesquisa

Prof. M.e. José Oscar de Melo
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas e condições gerais para a concessão de bolsas de Iniciação Científica estabelecidas por este edital (Edital nº 02/2017 da Coordenadoria de Pesquisa) e com as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, ciente das responsabilidades da condução ética e científica do projeto ora apresentado.

Araxá, ____ de _____ de _____.

Nome completo do aluno: _____

Assinatura: _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno supracitado no desenvolvimento do projeto de pesquisa _____

_____,
conforme as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas por este edital (Edital nº 02/2017 da Coordenadoria de Pesquisa) e as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, ciente das responsabilidades da condução ética e científica do projeto ora apresentado.

Araxá, ____ de _____ de _____.

Nome completo do professor orientador: _____

Assinatura: _____

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

Declaro estar ciente e de acordo com o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado e o encaminhamento para a candidatura ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ.

Araxá, ____ de _____ de _____.

Nome completo do coordenador do curso: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIARAXÁ
(PROBIC/UNIARAXÁ E PIBIC/FAPEMIG)**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno (a) do curso de _____ do Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXÁ) declaro não ter vínculo empregatício, desta forma mantereí dedicação integral às atividades do Programa.

Declaro, ainda, que qualquer alteração da minha condição de ausência de vínculo empregatício será comunicada formalmente e por escrito à Coordenação de Pesquisa do UNIARAXÁ.

Araxá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) aluno (a)

ANEXO III

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural do Professor orientador.

Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade, até o valor máximo de 5 pontos, no período de **2015 a 2017**.

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural	Pontuação
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial	0,40
Artigo publicado em periódicos científicos especializados estrangeiros com corpo editorial	0,50
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
Comunicações em eventos científicos com publicação de resumos (limite de dez)	0,06
Trabalhos completos publicados em anais	0,20
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (palestras, cursos, relato de experiência, no limite de dez)	0,10
Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida (produtos ou processos, no limite de dez)	0,30
Livros publicados	0,80
Capítulos de livros publicados	0,40
Tradução de livro	0,40
Tradução de capítulo	0,10
Dissertação defendida e aprovada	0,40
Tese defendida e aprovada	0,50
Iniciação Científica orientada e aprovada	0,20
Dissertações orientadas e aprovadas	0,40
Teses orientadas e aprovadas	0,50
Trabalhos de conclusão de graduação orientadas e aprovadas em defesa pública (limite de quinze)	0,10
Relatório final de estágio supervisionado (limite de quinze)	0,10
Participação em bancas examinadoras de mestrado	0,10
Participação em bancas examinadoras de doutorado	0,20
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
Participações em exposições ou apresentações artísticas (exclusivo para área de artes)	0,05
Prêmios Recebidos	0,10

Para cada trabalho deverá ser indicado:

Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, Nome do Congresso de origem dos Anais), data, volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

Fonte: Modificado de UFU, 2005

ANEXO IV

PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULUM DO ALUNO.

1. TITULAÇÃO

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	1,0
Doutor	3,0

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, a partir de **2015**, apresentada pelo *Currículo Lattes* CNPq, até o máximo de 5,0 pontos, conforme tabela de Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (Anexo II).
3. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 4,0 pontos, definido pela soma de todas as notas do último semestre dividida pelo número total das disciplinas cursadas = média aritmética. Aplicar a média na tabela:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	0,53	7,00	1,42	8,0	2,31	9,0	3,20
6,1	0,62	7,10	1,51	8,1	2,40	9,1	3,29
6,2	0,71	7,20	1,60	8,2	2,49	9,2	3,38
6,3	0,80	7,30	1,69	8,3	2,58	9,3	3,47
6,4	0,89	7,40	1,78	8,4	2,67	9,4	3,56
6,5	0,98	7,50	1,87	8,5	2,76	9,5	3,65
6,6	1,06	7,60	1,95	8,6	2,84	9,6	3,73
6,7	1,15	7,70	2,04	8,7	2,93	9,7	3,82
6,8	1,24	7,80	2,13	8,8	3,02	9,8	3,91
6,9	1,33	7,90	2,22	8,9	3,11	9,9	4,00

Fonte: UFU, 2005.

4. CURRÍCULUM DO ALUNO (no formato *Lattes*): até o máximo de 3,0 pontos (Fonte: UFU, 2005).
- a) Cursos específicos e/ou afins, de língua estrangeira e de computação, até o limite de 0,4 em cada modalidade, com comprovação da carga horária.

Carga horária	Pontuação
até 30 horas	0,1
31 a 60 horas	0,2
mais de 60 horas	0,3

- b) Estágios extracurriculares em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior, com confirmação da carga horária (apresentar declaração emitida pelo Diretor da Unidade ou Instituição envolvida).

Carga horária	Pontuação
20 a 40 horas	0,05
41 a 60 horas	0,1
mais de 60 horas	0,2

- c) Monitoria

Carga horária	Pontuação
1 ano	0,4
6 meses	0,2

- d) Programas Institucionais Programa de Extensão e/ou Pesquisa.

Carga horária	Pontuação
1 ano	0,4
6 meses	0,2

- e) Participação em encontros científicos, após o ingresso na educação superior: 0,1 ponto para cada encontro;
- f) Resumos publicados em Anais de evento com comprovação: 0,3 ponto para cada resumo, no limite de cinco;
- g) Trabalhos completos publicados e/ou premiados: 1,0 ponto para cada trabalho, no limite de cinco;
- h) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes): 0,3 ponto para cada apresentação, no limite de cinco.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E FORMA DE AVALIAÇÃO

- a) As apresentações deverão ser elaboradas na forma de slides no programa Power Point, devendo conter:
 - i. Breve introdução sobre o tema;
 - ii. Objetivos (geral e específicos);
 - iii. Justificativa da proposta de pesquisa;
 - iv. Metodologia (materiais e métodos a serem utilizados);
 - v. Plano de Trabalho para 12 (doze) meses.
- b) O tempo de duração para cada apresentação será de 10 minutos, com mais 5 minutos para arguição da banca;
- c) A banca será composta por até três professores: o professor orientador e dois professores avaliadores que serão indicados pela Coordenação de Pesquisa
- d) A avaliação da apresentação ocorrerá em observância aos seguintes itens, sendo cada um pontuado com valor de 0 a 10:
 - i. Conhecimento sobre o tema proposto;
 - ii. Relevância da proposta;
 - iii. Potencial de geração de conhecimentos e/ou produtos;
 - iv. Metodologia aplicada;
 - v. Exequibilidade.
- e) A nota final será obtida pela média das notas atribuídas pelos professores avaliadores (máximo 50 pontos), sendo eliminado o candidato que obtiver média menor que 50% da pontuação máxima.